



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.892, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 4.285, de 09 de dezembro de 2015,
que Institui o Fórum Municipal de Educação de Erechim
– FME do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe
são conferidas pelo inciso VII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso XX do Art. 3.º do Decreto n.º 4.285, de 09 de dezembro de 2015,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º
XX – Instituições do Ensino Superior presenciais (Públicas e Privadas): UERGS – UFFS – URI
– IF/RS;
.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração